1/

# Câmara Municipal de São Vicente

CIDADE MONUMENTO DA HISTÓRIA PÁTRIA,
CELLULA MATER DA NACIONALIDADE

PROJETO DE LEI Nº 49/75

DOCUMENTO Nº 1 409/75

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria dos Negócios de Esportes e Turismo, para a construção de Centro Esportivo no Município de São Vicente.

ARTIGO 2º - No convênio de que trata o artigo 1º desta Lei, à Prefeitura Municipal de São Vicente competirá doar ao Estado a área de terreno onde a Secretaria de Esportes e Turismo implantará as dependências e equipamento do Centro Esportivo.

ARTIGO 3º - Fica o Executivo autorizado a, mediante e após as necessárias providências estabelecidas no Decreto nº 2.357, de 1º de outubro de 1 975, doar ao Estado para o fim específico de construção e implantação do Centro Esportivo, o imóvel naquele Decreto caracterizado.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes do disposto na presente Lei correrão à conta da dotação .....

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Renovando os protestos de estima e consideração, subscrevo-me,

a)- Engº. JORGE BIERRENBACH SENRA
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Carlos Antonio Menon
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São Vicente.-

Proc. 97/75

ARQUIVADO EM 9/12/75
ARQUIVISTA

\+ + +

- Consultada, a Casa considera objeto de deliberação o Projeto de Lei nº 49/75, do Senhor Prefeito Municipal.

\+ + +

- É lido mais o seguinte: